

COMMERCE

TELEGRAMMAS

INTERIOR
Oswaldo de Faria
RIO, 4
O Conselho Municipal aprova, na sessão de hoje, a proposta de um de seus membros, consignando em acta um voto de louvor ao jovem inventor Oswaldo de Faria.

Pagamento demorado
RIO, 4
Muitas senhoras, pensionistas do Estado, dirigiram-se hoje ao ministro da Fazenda, reclamando contra a demora de pagamento das pensões que o Estado lhes concede, alegando que isso tem sido o occasionado por falta de pessoal no Thesouro para esse serviço.

Imposto sobre o subsídio
RIO, 4
Do projecto sobre a construção de um edificio para o Congresso federal, foi excluída a hypothese da criação do imposto de 10 % sobre o subsídio dos congressistas, para ocorrer ás despesas com a refecção dos congressistas.

Camara
RIO, 4
Presidencia do sr. Paula Guimaraes.
Foi lida a acta da sessão anterior e aprovada depois de algumas considerações que sobre a relação da mesma se fez o sr. Celso Luis de Souza.

Foram comendados para representar a bandeira mineira nas festas que se farão para a recepção de Santos Dumont ao sr. Antero Botelho, Gastão da Cunha e Carvalho de Brito.
Passando-se á 2ª parte da ordem do dia entrou em discussão o projecto que trata de auxilios á lavoura. Sobre o assumpto ora o sr. Felisbelo Frizere.

O orador acha que o projecto não varia a café porque não ha excessos de produção e sim especulação quanto a baixa do café. Aquelles que se tornaram senhores do cambio, dominaram os mercados de café. Dahi o desaparecimento da lida economica conhecida e reparecimento da especulação.
Referindo-se aos syndicatos, o orador considera-os altamente inconstitucionais, que prova com o auxilio do Directo Subordinado e com o auxilio do Directo Subordinado e com o auxilio do Directo Subordinado.

Referindo-se aos syndicatos, o orador considera-os altamente inconstitucionais, que prova com o auxilio do Directo Subordinado e com o auxilio do Directo Subordinado e com o auxilio do Directo Subordinado.
Referindo-se aos syndicatos, o orador considera-os altamente inconstitucionais, que prova com o auxilio do Directo Subordinado e com o auxilio do Directo Subordinado e com o auxilio do Directo Subordinado.

Referindo-se aos syndicatos, o orador considera-os altamente inconstitucionais, que prova com o auxilio do Directo Subordinado e com o auxilio do Directo Subordinado e com o auxilio do Directo Subordinado.
Referindo-se aos syndicatos, o orador considera-os altamente inconstitucionais, que prova com o auxilio do Directo Subordinado e com o auxilio do Directo Subordinado e com o auxilio do Directo Subordinado.

Referindo-se aos syndicatos, o orador considera-os altamente inconstitucionais, que prova com o auxilio do Directo Subordinado e com o auxilio do Directo Subordinado e com o auxilio do Directo Subordinado.
Referindo-se aos syndicatos, o orador considera-os altamente inconstitucionais, que prova com o auxilio do Directo Subordinado e com o auxilio do Directo Subordinado e com o auxilio do Directo Subordinado.

Referindo-se aos syndicatos, o orador considera-os altamente inconstitucionais, que prova com o auxilio do Directo Subordinado e com o auxilio do Directo Subordinado e com o auxilio do Directo Subordinado.
Referindo-se aos syndicatos, o orador considera-os altamente inconstitucionais, que prova com o auxilio do Directo Subordinado e com o auxilio do Directo Subordinado e com o auxilio do Directo Subordinado.

Referindo-se aos syndicatos, o orador considera-os altamente inconstitucionais, que prova com o auxilio do Directo Subordinado e com o auxilio do Directo Subordinado e com o auxilio do Directo Subordinado.
Referindo-se aos syndicatos, o orador considera-os altamente inconstitucionais, que prova com o auxilio do Directo Subordinado e com o auxilio do Directo Subordinado e com o auxilio do Directo Subordinado.

Referindo-se aos syndicatos, o orador considera-os altamente inconstitucionais, que prova com o auxilio do Directo Subordinado e com o auxilio do Directo Subordinado e com o auxilio do Directo Subordinado.
Referindo-se aos syndicatos, o orador considera-os altamente inconstitucionais, que prova com o auxilio do Directo Subordinado e com o auxilio do Directo Subordinado e com o auxilio do Directo Subordinado.

Referindo-se aos syndicatos, o orador considera-os altamente inconstitucionais, que prova com o auxilio do Directo Subordinado e com o auxilio do Directo Subordinado e com o auxilio do Directo Subordinado.
Referindo-se aos syndicatos, o orador considera-os altamente inconstitucionais, que prova com o auxilio do Directo Subordinado e com o auxilio do Directo Subordinado e com o auxilio do Directo Subordinado.

Referindo-se aos syndicatos, o orador considera-os altamente inconstitucionais, que prova com o auxilio do Directo Subordinado e com o auxilio do Directo Subordinado e com o auxilio do Directo Subordinado.
Referindo-se aos syndicatos, o orador considera-os altamente inconstitucionais, que prova com o auxilio do Directo Subordinado e com o auxilio do Directo Subordinado e com o auxilio do Directo Subordinado.

Referindo-se aos syndicatos, o orador considera-os altamente inconstitucionais, que prova com o auxilio do Directo Subordinado e com o auxilio do Directo Subordinado e com o auxilio do Directo Subordinado.
Referindo-se aos syndicatos, o orador considera-os altamente inconstitucionais, que prova com o auxilio do Directo Subordinado e com o auxilio do Directo Subordinado e com o auxilio do Directo Subordinado.

Referindo-se aos syndicatos, o orador considera-os altamente inconstitucionais, que prova com o auxilio do Directo Subordinado e com o auxilio do Directo Subordinado e com o auxilio do Directo Subordinado.
Referindo-se aos syndicatos, o orador considera-os altamente inconstitucionais, que prova com o auxilio do Directo Subordinado e com o auxilio do Directo Subordinado e com o auxilio do Directo Subordinado.

Referindo-se aos syndicatos, o orador considera-os altamente inconstitucionais, que prova com o auxilio do Directo Subordinado e com o auxilio do Directo Subordinado e com o auxilio do Directo Subordinado.
Referindo-se aos syndicatos, o orador considera-os altamente inconstitucionais, que prova com o auxilio do Directo Subordinado e com o auxilio do Directo Subordinado e com o auxilio do Directo Subordinado.

Referindo-se aos syndicatos, o orador considera-os altamente inconstitucionais, que prova com o auxilio do Directo Subordinado e com o auxilio do Directo Subordinado e com o auxilio do Directo Subordinado.
Referindo-se aos syndicatos, o orador considera-os altamente inconstitucionais, que prova com o auxilio do Directo Subordinado e com o auxilio do Directo Subordinado e com o auxilio do Directo Subordinado.

Referindo-se aos syndicatos, o orador considera-os altamente inconstitucionais, que prova com o auxilio do Directo Subordinado e com o auxilio do Directo Subordinado e com o auxilio do Directo Subordinado.
Referindo-se aos syndicatos, o orador considera-os altamente inconstitucionais, que prova com o auxilio do Directo Subordinado e com o auxilio do Directo Subordinado e com o auxilio do Directo Subordinado.

Referindo-se aos syndicatos, o orador considera-os altamente inconstitucionais, que prova com o auxilio do Directo Subordinado e com o auxilio do Directo Subordinado e com o auxilio do Directo Subordinado.
Referindo-se aos syndicatos, o orador considera-os altamente inconstitucionais, que prova com o auxilio do Directo Subordinado e com o auxilio do Directo Subordinado e com o auxilio do Directo Subordinado.

Referindo-se aos syndicatos, o orador considera-os altamente inconstitucionais, que prova com o auxilio do Directo Subordinado e com o auxilio do Directo Subordinado e com o auxilio do Directo Subordinado.
Referindo-se aos syndicatos, o orador considera-os altamente inconstitucionais, que prova com o auxilio do Directo Subordinado e com o auxilio do Directo Subordinado e com o auxilio do Directo Subordinado.

Referindo-se aos syndicatos, o orador considera-os altamente inconstitucionais, que prova com o auxilio do Directo Subordinado e com o auxilio do Directo Subordinado e com o auxilio do Directo Subordinado.
Referindo-se aos syndicatos, o orador considera-os altamente inconstitucionais, que prova com o auxilio do Directo Subordinado e com o auxilio do Directo Subordinado e com o auxilio do Directo Subordinado.

Referindo-se aos syndicatos, o orador considera-os altamente inconstitucionais, que prova com o auxilio do Directo Subordinado e com o auxilio do Directo Subordinado e com o auxilio do Directo Subordinado.
Referindo-se aos syndicatos, o orador considera-os altamente inconstitucionais, que prova com o auxilio do Directo Subordinado e com o auxilio do Directo Subordinado e com o auxilio do Directo Subordinado.

Referindo-se aos syndicatos, o orador considera-os altamente inconstitucionais, que prova com o auxilio do Directo Subordinado e com o auxilio do Directo Subordinado e com o auxilio do Directo Subordinado.
Referindo-se aos syndicatos, o orador considera-os altamente inconstitucionais, que prova com o auxilio do Directo Subordinado e com o auxilio do Directo Subordinado e com o auxilio do Directo Subordinado.

AGENCIA GERAL DAS LOTERIAS DA CAPITAL FEDERAL

HOJE

Sabbado, 5 de setembro

200:000\$000

TERÇA-FEIRA, 8 DE SETEMBRO

15:000\$000

Todos devem dar preferencias esta agencia geral, visto ser a que tem vendido maior numero de sortes grandes.

Os pedidos de interior devem ser dirigidos aos agentes gerais da Companhia de Loterias Nacionais do Brasil:

Carvalho & Guimarães

ANTIGA CASA MANGUON
27-A—RUA 15 DE NOVEMBRO—27-A
CAIXA, 167—Endereço telegr. «Paracense»

AGENCIA GERAL DAS LOTERIAS DA CAPITAL FEDERAL

HOJE

SABBADO, 5 DE SETEMBRO DE 1903

Grande Loteria

200:000\$000

Este grande premio foi vendido no varejo desta importante agencia sabbado, 7 de março.

O plano desta importante loteria é inteiramente novo, a qual, além do premio de 200 contos, tem muitos outros de importância. Joga apenas com 40.000 bilhetes e distribui prêmios na importância de 300.000\$000.

A preferencia para a compra de bilhetes deve ser dada, por todos os motivos, a esta antiga e acreditada AGENCIA GERAL.

UNICA casa que já vendeu, por 3 vezes, no seu importante varejo, UNICA o grande premio de 500 contos em bilhete inteiro.

Os pedidos de interior devem ser dirigidos ao agente geral e actual representante da Companhia de Loterias Nacionais do Brasil:

Julio Antunes de Abreu

RUA DIREITA, 39 RUA DIREITA, 39
e casa filial—rua do Thesouro, 5
CORREIO, CAIXA 77—S. PAULO

AGENCIA GERAL DAS LOTERIAS DA CAPITAL FEDERAL

HOJE

SABBADO, 5 DE SETEMBRO DE 1903

Grande Loteria

200:000\$000

AGENCIA GERAL DAS LOTERIAS DA CAPITAL FEDERAL

HOJE

SABBADO, 5 DE SETEMBRO DE 1903

Grande Loteria

200:000\$000

AGENCIA GERAL DAS LOTERIAS DA CAPITAL FEDERAL

HOJE

SABBADO, 5 DE SETEMBRO DE 1903

Grande Loteria

200:000\$000

AGENCIA GERAL DAS LOTERIAS DA CAPITAL FEDERAL

HOJE

SABBADO, 5 DE SETEMBRO DE 1903

Grande Loteria

200:000\$000

AGENCIA GERAL DAS LOTERIAS DA CAPITAL FEDERAL

HOJE

SABBADO, 5 DE SETEMBRO DE 1903

Grande Loteria

200:000\$000

AGENCIA GERAL DAS LOTERIAS DA CAPITAL FEDERAL

HOJE

SABBADO, 5 DE SETEMBRO DE 1903

Grande Loteria

200:000\$000

AGENCIA GERAL DAS LOTERIAS DA CAPITAL FEDERAL

HOJE

SABBADO, 5 DE SETEMBRO DE 1903

Grande Loteria

200:000\$000

AGENCIA GERAL DAS LOTERIAS DA CAPITAL FEDERAL

HOJE

SABBADO, 5 DE SETEMBRO DE 1903

Grande Loteria

200:000\$000

AGENCIA GERAL DAS LOTERIAS DA CAPITAL FEDERAL

HOJE

SABBADO, 5 DE SETEMBRO DE 1903

Grande Loteria

200:000\$000

AGENCIA GERAL DAS LOTERIAS DA CAPITAL FEDERAL

HOJE

SABBADO, 5 DE SETEMBRO DE 1903

Grande Loteria

200:000\$000

AGENCIA GERAL DAS LOTERIAS DA CAPITAL FEDERAL

HOJE

SABBADO, 5 DE SETEMBRO DE 1903

Grande Loteria

200:000\$000

AGENCIA GERAL DAS LOTERIAS DA CAPITAL FEDERAL

HOJE

SABBADO, 5 DE SETEMBRO DE 1903

Grande Loteria

200:000\$000

AGENCIA GERAL DAS LOTERIAS DA CAPITAL FEDERAL

HOJE

SABBADO, 5 DE SETEMBRO DE 1903

Grande Loteria

200:000\$000

AGENCIA GERAL DAS LOTERIAS DA CAPITAL FEDERAL

HOJE

SABBADO, 5 DE SETEMBRO DE 1903

Grande Loteria

200:000\$000

AGENCIA GERAL DAS LOTERIAS DA CAPITAL FEDERAL

HOJE

SABBADO, 5 DE SETEMBRO DE 1903

Grande Loteria

200:000\$000

Rua do S. Bento, 11 - S. Paulo
Largo Monte Alegre, 13 - Santos